



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

1

Projeto de Lei nº 09/ 2013

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de Marabá, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I - Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II - Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Marabá proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação nas atividades de apoio à Semana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O presente projeto aborda aspectos relativos às vantagens da prática do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida. Justifica-se pela necessidade de trabalhar essa questão na comunidade, especificamente para ajudar as mulheres gestantes e nutrizas na compreensão das vantagens e benefícios dessa prática.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

2

É notório que os estudos voltados para o ato de amamentar como ato exclusivo na alimentação dos bebês nos primeiros seis meses, trás benefícios importantíssimos para o desenvolvimento físico e mental dos mesmos, evitando assim a frequente presença de crianças para atendimento em postos de saúde e hospitais.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 15 de maio de 2013

Antonio Ferreira de Araújo

Vereador